



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2026

**Processo Seletivo Simplificado
para recrutamento de estudantes
para estágios no Município de
NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º 1.130/2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de estágios existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Lei Municipal Nº 1.130/2009

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul e nos sítios novaesperancadosul.rs.gov.br e www.3e.srv.br além de Publicação em Jornal de circulação local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul - RS, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente. O Estagiário de nível médio não poderá manter seu contrato de estágio junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul - RS caso ingresse em um curso superior ou técnico sem prestar novo processo seletivo.

Tabela de Cursos

CURSOS NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CR
ANÁLISE DE SISTEMAS	CR
ARQUITETURA E URBANISMO	CR
ARQUIVOLOGIA	CR
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR
DIREITO - ESTÁGIO REGULAR DE NÍVEL SUPERIOR	CR
DIREITO - ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO	CR
EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA	CR
ENFERMAGEM	CR
ENGENHARIA AMBIENTAL	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
FARMÁCIA	CR
FISIOTERAPIA	CR
FONOAUDIOLOGIA	CR
GEOGRAFIA	CR
GESTÃO AMBIENTAL	CR
GESTÃO DE TURISMO	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

GESTÃO PÚBLICA	CR
HISTÓRIA	CR
LETRAS	CR
MATEMÁTICA	CR
PEDAGOGIA	CR
PSICOLOGIA	CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
QUÍMICA LICENCIATURA	CR
SERVIÇO SOCIAL	CR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CR
TURISMO	CR
ZOOTECNIA	CR

CURSOS NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

CURSO	VAGAS
ENSINO MÉDIO	CR
MAGISTÉRIO	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
TÉCNICO EM ALIMENTOS	CR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	CR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR

2.2 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade e curso específico.

2.3 O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:

2.4 Estudantes do Ensino Médio, Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou Educação Profissional Técnica de nível médio: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais**, com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio;

2.5 Estudantes de Ensino Técnico Pós-médio: **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**, com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

2.6 Estudantes do Ensino Superior - Graduação: **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais**, com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio;

2.7 Modalidade I - Direito - Estágio regular de nível superior: destinada ao estudante de graduação regularmente matriculado no Curso Superior de Direito, para atuação nos órgãos e setores da Administração Municipal. Nesta modalidade aplicam-se as condições gerais do estágio de nível superior, com bolsa de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais**, jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

2.8 Modalidade II - Direito - Atuação junto ao Poder Judiciário: destinada exclusivamente ao estudante de graduação em Direito regularmente matriculado a partir do 4º (quarto) semestre, ou ao bacharel em Direito regularmente matriculado em curso de especialização, aperfeiçoamento ou programa de pós-graduação na área do Direito. Nesta modalidade, a bolsa será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**. (Acrescido pela Lei Municipal nº 2.457, de 22 de setembro de 2026)

2.9 Aplicação das modalidades de Direito: a bolsa de R\$ 2.000,00 não se aplica automaticamente a todos os estudantes de Direito. Esse valor será devido somente ao candidato inscrito, classificado e convocado na Modalidade II, para efetiva atuação junto ao Poder Judiciário. O estudante de Direito convocado para estágio regular nos órgãos ou setores da Administração Municipal será enquadrado na Modalidade I e receberá a bolsa de nível superior de R\$ 1.100,00.

2.10 A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão.

2.11 Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.

2.12 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.13 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.14 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.15 Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

compreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 1.130/2009.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **08 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026, no site www.3e.srv.br**.

3.1.1. Para efetivação da inscrição o candidato deverá realizar cadastro de usuário no site acima descrito e posteriormente realizar a inscrição no processo seletivo em comento.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar Matriculado no ano letivo de 2026/2;
- Ser estudante que esteja cursando Ensino Médio/Concomitante, Ensino Técnico ou Curso Superior, atendendo aos requisitos estabelecidos pela respectiva Instituição de Ensino;

3.3.1. Os candidatos inscritos para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio/Concomitante, Ensino Técnico ou Curso Superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado. Conforme dispõe a Legislação Municipal, não poderão ser convocados estudantes que estiverem cursando cursos de pós-graduação, exceto na Modalidade II do Curso de Direito, restrita a bacharéis em Direito matriculados em pós-graduação na área jurídica.

3.3.2. Para o Curso de Direito, serão disponibilizadas duas modalidades distintas de inscrição e classificação:

3.3.3. Modalidade I - Direito - Estágio regular de nível superior: poderá participar o estudante regularmente matriculado no Curso Superior de Direito, observados os requisitos gerais deste Edital e da Instituição de Ensino, sem a exigência de estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre.

3.3.4. Modalidade II - Direito - Atuação junto ao Poder Judiciário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

poderá participar o estudante de graduação em Direito regularmente matriculado a partir do 4º (quarto) semestre ou o bacharel em Direito regularmente matriculado em curso de especialização, aperfeiçoamento ou programa de pós-graduação na área do Direito.

3.3.5. Inscrição e classificação: o candidato deverá se inscrever na modalidade correspondente à oportunidade pretendida. A classificação e a convocação serão realizadas separadamente para cada modalidade, observando-se os requisitos, a ordem classificatória e a disponibilidade de oportunidade específica. A aprovação em uma modalidade não assegura convocação para a outra.

3.4 – A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **27/10/2026**.

3.5 – O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **27/10/2026 a 28/10/2026**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **29/10/2026**.

3.5.1. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **27/10/2026 a 28/10/2026**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.5.2. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.6. Encerrado o prazo fixado pelo item **3.5**, a Prefeitura Municipal publicará em seu site novaesperancadosul.rs.gov.br, a lista dos candidatos, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico e no site www.3e.srv.br, no dia **29/10/2026** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda, na modalidade de PROVA ONLINE.

4.1.2. O processo constituirá da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Legislação e Informática**, sendo que essa se reportará Lei Federal nº. 11.788/08.

Conteúdos de provas processo seletivo.

PROVA 01
PROVA 02

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Médio/ Ensino Técnico/ Ensino Superior/	Português	08	1,0
	Legislação	06	1,0
	Informática	06	1,0

4.1.2.1 Serão provas distintas para níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Técnico e Médio	Prova 01
Ensino Superior	Prova 02

4.1.2. A aplicação das provas realizar-se-á no dia **30/10/2026**, no horário das **09:00 horas às 10:30 horas** no site **www.3e.srv.br**.

4.1.3. Para realização da prova o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO SELETIVO 003/2026 Nova Esperança do Sul, a partir das **08 horas e 45 Minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará as **09:00 HORAS**. Estando a prova liberada o candidato deverá clicar em INICIAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornar a ANTERIOR. No dia 28/10/2026 todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento PROCESSO SELETIVO NOVA ESPERANÇA DO SUL no site www.3e.srv.br.

4.1.3. A prova terá duração de 01h30min (Uma Hora e trinta Minutos) e será constituída de 20 (Vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

4.1.4. A divulgação do gabarito preliminar será publicada no dia **30/10/2026**, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br e novaesperancadosul.rs.gov.br

4.1.5. Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **30/10/2026 a 03/11/2026**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.1.6. A divulgação do gabarito Oficial será publicada no dia **04/11/2026**, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br e novaesperancadosul.rs.gov.br

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% de acertos**.

5.2. A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º Maior número de questões em Língua Portuguesa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

- 2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.

5.4 A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia **04/11/2026**, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br e novaesperancadosul.rs.gov.br

5.5 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **04/11/2026 a 05/11/2026**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6 RECURSOS

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao **e-mail gestao@3e.srv.br**, no prazo conforme o cronograma Anexo II.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Curso ao qual concorre;
- c) Razão do pedido;
- d) Assinatura;

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final no dia 09/11/2026.

6.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

6.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao **E-mail gestao@3e.srv.br** conforme especificado neste Edital.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia **09/11/2026**.

7.2. O resultado final será Homologado no dia **09/11/2026**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8 CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3. Por ocasião da admissão, será exigida do candidato habilitado a entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo. O candidato deverá se apresentar junto à Secretaria de Administração e Gestão Pública no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas**, contado a partir do recebimento da convocação.

8.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e do comprovante de residência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de matrícula ou frequência escolar;
- E demais documentos que a Administração Pública julgar necessário

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, no Setor de Recursos Humanos.

8.6. Não comparecendo o candidato convocado em **até 72 (setenta e duas) horas**, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de, não o fazendo, o mesmo podendo sofrer consequências como impossibilidade de contato para convocação da vaga em tempo hábil, deste modo o candidato sendo desclassificado.

8.8. Os candidatos inscritos para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio/Concomitante, Ensino Técnico ou Curso Superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com a 3ª Gestão de Pessoas. Conforme dispõe a Legislação Municipal, não poderão ser convocados estudantes matriculados em cursos de pós-graduação, exceto na Modalidade II do Curso de Direito, destinada à atuação junto ao Poder Judiciário. As oportunidades de Direito serão classificadas e convocadas separadamente como Modalidade I - Estágio regular de nível superior e Modalidade II - Atuação junto ao Poder Judiciário, conforme os requisitos definidos neste Edital.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) Desistir ou Trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;

9.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

9.6. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

9.7. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul - RS disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova que será divulgado por meio de publicação posterior.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguari, RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

9.9. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdos das provas.

Nova Esperança do Sul - RS, 06 de outubro de 2020.

Ivori Antônio Guasso Júnior
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

ANEXO I
DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 06 (seis) Informática Básica, 06 (seis) questões da Lei de Estágio 11.788/08.

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.
- 1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia
- 1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.
- 1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA BÁSICA

1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, conhecimentos básicos de uso de um computador e internet.

3. LEI FEDERAL Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

1. Análise dos Estagiários

Abertura das Inscrições	08/10/2026 a 26/10/2026
Publicação das Inscrições	27/10/2026
Recurso da não homologação das inscrições	27/10/2026 a 28/10/2026
Publicação de Manual de Provas	28/10/2026
Análise dos recursos das inscrições	29/10/2026
Publicação da relação final das Inscrições	29/10/2026
Realização das Provas pela Empresa 3e	30/10/2026
Gabarito Preliminar	30/10/2026
Recurso do gabarito	30/10/2026 a 03/11/2026
Análise dos recursos do gabarito	04/11/2026
Gabarito Oficial	04/11/2026
Publicação de Listagem Preliminar de Aprovados	04/11/2026
Recursos das notas	04/11/2026 a 05/11/2026
Análise dos recursos das notas	06/11/2026
Desempate	06/11/2026
Empresa 3E encaminhará ao Prefeito Municipal	09/11/2026
Edital com a Classificação Final	09/11/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD8B-49B8-D4F1-674E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 06/10/2026 10:49:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/AD8B-49B8-D4F1-674E>